

1. DOCUMENTAÇÃO DA ESTUDANTE OU DO ESTUDANTE UFPR

- Cadastro Probem do Edital 3/2016 impresso e assinado;
- Comprovante de Matrícula da UFPR com assinatura e carimbo do coordenador do curso;
- Histórico Escolar (pode ser do Portal do Aluno);
- Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior;
- R.G e CPF;
- CTPS - Carteira de Trabalho (Páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e próxima página em branco de contrato de trabalho, anotações gerais e próxima página em branco de anotações gerais);
- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (remunerações e benefícios);
- Extratos bancários dos últimos três meses, LEGÍVEIS de todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações, meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Para os não declarantes apresentar comprovante da Receita Federal do Brasil;
- Contracheques (recibo de salário) dos três últimos meses;
- No caso de estagiário: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso;
- Comprovante de residência (local onde reside no momento);
- Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE);
- Em caso de solicitação de Auxílio Moradia, é obrigatória a apresentação de comprovantes de residência atual e oficial dos pais ou responsáveis (água ou luz);
- Certidão de casamento dos pais ou com averbação de divórcio, se for o caso;
- Certidão de casamento da estudante ou do estudante ou com averbação de divórcio, se for o caso;
- Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
- Estudantes com filhos menores: apresentar certidão de nascimento;
- Caso a família seja beneficiária dos programas federais de transferência de renda (Bolsa FAMÍLIA), trazer cópia ou declaração de inscrição no Cadastro Único dos Programas Sociais e cópia do extrato de pagamento do último benefício;
- Caso o aluno seja beneficiário de pensão alimentícia: documento assinado pelo Juiz (ou Escritura Pública feita em Cartório) do cumprimento do pagamento da pensão, com os valores a serem pagos;
- Caso o aluno seja beneficiário de pensão alimentícia e a pensão não seja legalizada: trazer declaração de quem faz os pagamentos da pensão atestando o valor pago mensalmente, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- Conta de luz da residência do estudante e do grupo familiar, se não residirem juntos (obrigatório);
- Conta de água do estudante e do grupo familiar, se não residirem juntos (obrigatório);
- Recibo de comprovante do aluguel do grupo familiar, caso exista;
- Recibo de comprovante de condomínio do estudante e do grupo familiar, se não residirem juntos;
- Recibos de gastos realizados com educação, se for o caso;
- Recibos de gastos de medicamentos de uso contínuo, se for o caso;
- Recibos de pagamento de planos de saúde, se for o caso;
- Comprovantes de pagamento de IPVA;
- Outros recibos.

Assinalar nos campos os documentos que estão sendo entregues.